

## EDITAL DE LEILÃO

1ª Praça: 02/08/2018, às 14:00 horas, por lance igual ou superior ao da avaliação.

2ª Praça: 02/08/2018, às 14:30 horas, por quem mais der, não sendo aceito lance vil.

Local: Câmara Municipal de Cianorte, localizada na Av. Santa Catarina, nº 621, Centro, Cianorte/PR.

SPENCER D'AVILA FOGAGNOLI, Leiloeiro Público Oficial, matriculado na JUCEPAR sob nº 12/235-L, com escritório profissional na Praça Pedro Álvares Cabral, nº 94, sala 01, Zona 02 da cidade de Maringá, PR, devidamente autorizado e designado pelo(a) MM.(a) Juiz(a) do Trabalho desta Vara do Trabalho de Cianorte/PR, para realizar atos expropriatórios através de hasta pública, venderá em Público Leilão, conforme art. 888 e parágrafos, da CLT, artigo 13, da Lei 5.584/70, no que cabível de acordo com o artigo 769, da CLT. Os bens objeto de penhora das ações trabalhistas, no estado de conservação em que se encontram, sendo que no primeiro leilão os bens serão oferecidos pelo valor da avaliação e vendidos a quem ofertar o maior lance. Os bens não vendidos em primeiro leilão serão oferecidos em segundo leilão, por lance menor do que a avaliação desde que não caracterize preço vil. A venda dos bens está condicionada ao deferimento do lance pelo juízo. Sendo o processo e o(s) bem(ns) a seguir descrito(s):

AUTOS Nº: 0001630-81.2013.5.09.0092 – RTORD - 01571-2013-092-09-00-3

AUTOR: William Tardim de Souza

RÉU: C A dos Santos Hidráulica

BEM: VEÍCULO CHEVROLET MONTANA LS, CHASSI 9BGCA80XBB302234, placas ATV-9426, ANO E MODELO 2011, COR PRETA, EM BOM ESTADO.

AVALIAÇÃO: R\$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais), em 07 de dezembro de 2015.

ÔNUS: Nada consta.

O bem está sob responsabilidade do seguinte fiel depositário: Célio Almeida dos Santos

AUTOS Nº: 0002330-23.2014.5.09.0092 – RTSum - 02333-2014-092-09-00-6

AUTOR: Eriton Kassio Variza

RÉU: Conterpavi Construções Ltda

BEM: 220 (duzentas e vinte) toneladas de pedra brita nº 01.

AVALIAÇÃO: Ao preço de R\$ 50,00 por tonelada, totalizando R\$ 11.000,00 (onze mil Reais) em 27 de novembro de 2017. ÔNUS: Nada consta.

AUTOS Nº: 0010009-40.2015.5.09.0092 – RTOrd 0010009-40.2015.5.09.0092

AUTOR(ES): Samuel Faustino de Lima

RÉU(S): Conterpavi Construções Ltda e Rodovias Integradas do Paraná S/A

BEM: 40 (quarenta) toneladas de pedra brita nº 01.

AVALIAÇÃO: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), em 10 de novembro de 2017.

ÔNUS: Nada consta.

AUTOS Nº: 0002720-22.2016.5.09.0092

AUTOR: Sin. dos Trab. nas Inds. Met. Mec. e Mat. Elet. de Maringá

RÉUS: Paulo Herminio Duda

BEM: PRENSA ELÉTRICA/HIDRÁULICA; MARCA SIWA; 100 TON.; 220 WTS; USADA, SENDO UTILIZADA PELA EMPRESA.

AVALIAÇÃO: R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), em 31 de julho de 2017.

ÔNUS: Nada consta. O bem está sob responsabilidade do seguinte fiel depositário: Paulo Herminio Duda.

AUTOS Nº: 0001541-53.2016.5.09.0092 RTOOrd: 0001541-53.2016.5.09.0092

AUTOR(ES): Camila Roberta Amorim Pereira

RÉU(S): Karla Robertha dos Santos Galbiati, Wilson José Galbiati e Alternativo Auto Postos LTDA.

BEM: VEÍCULO FIAT STRADA ADVENTURE CD, PLACA AZT-6432-PR, ANO 2015/MODELO 2016, COR PRETA, CHASSI 9BD57837SGB017774, EM BOM ESTADO.

AVALIAÇÃO: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), em 19 de março de 2018.

ÔNUS: Nada consta. O bem está sob responsabilidade do seguinte fiel depositário: Karla Robertha dos Santos Galbiati

AUTOS Nº: CartPrec - 0001484-80.2017.5.09.0001

AUTOR(ES): Paulo Cesar do Carmo

RÉU(S): Luis Carlos Barranco Marega, Barranco Industria e Comércio de Madeira LTDA, Barranco Transportes Rodoviários LTDA – ME e Laticínios Champion LTDA.

BEM: 15% (Quinze por cento) de uma área de terras medindo 5.300,79 m<sup>2</sup>, composta pela área de terras sob o nº 223-B/1, formada pelas datas de terras nº 7-A, 8-A, 9-A, 10-A, 10-A, 10-A, 11-A, 12-A, 13, 14, 15, 16, 17-A e 18-A, da planta oficial da cidade de Rondon, matriculada sob o nº 6.541 do CRI da Comarca de Cidade Gaúcha-PR.

AVALIAÇÃO: R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais), em 03 de novembro de 2017.

ÔNUS: Consta da matrícula: Hipoteca em favor de SHELL BRASIL SOCIEDADE ANÔNIMA (PETRÓLEO) em 23 de abril de 1983. Locação em favor de SHELL BRASIL SOCIEDADE ANÔNIMA (PETRÓLEO), em 18 de abril de 1983. Hipoteca em favor de SHELL BRASIL S/A (PETRÓLEO), em 19 de agosto de 1985. Razão Social do imóvel passou a ser SERRA INDUSTRIAL E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA. Auto de Penhora datado de 14/01/2011, extraído dos autos nº 36/1996 de execução fiscal-previdenciária Mandado de Levantamento de Penhora, datado de 11/04/2013, expedido pela Vara do Trabalho de Cianorte-PR, extraído dos autos nº 01230-2012-092-09-00-7.

O bem está sob responsabilidade do seguinte fiel depositário: Luis Carlos Barranco Marega.

AUTOS Nº: 0000571-53.2016.5.09.0092 - RTOOrd

AUTOR: RONALDO DE SOUZA DA CONCEIÇÃO

RÉUS: CONSTRUTORA ABREU LTDA - EPP

BEM: LOJA Nº 01, LOCALIZADA NO 1º PAVIMENTO DO EDIFÍCIO CONDOMÍNIO EVEREST, SITUADA NA PRAÇA SANTOS DUMONT, 40, COM ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA DE 86,17 M<sup>2</sup>, MATRICULADO SOB O Nº 17.799 DO CRI 1º OFÍCIO DESTA COMARCA DE CIANORTE.

AVALIAÇÃO: R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais). Em, 20 de outubro de 2017.

ÔNUS: Consta da matrícula: Indisponibilidade de bens nos autos nº. 0001449-75.2016.5.09.0092, 0000837-40.2015.5.09.0092 e 0001457-52.2016.5.09.0092; Penhora nos autos nº. 0001769-62.2015.5.09.0092, 0000571-53.2016.5.09.0092 expedidas pela Vara do Trabalho de Cianorte.

DEPOSITÁRIO: Ronaldo de Souza da Conceição.

AUTOS Nº: 0000398-29.2016.5.09.0092 RTOOrd: 0000398-29.2016.5.09.0092

AUTOR(ES): Juliano Cassula Bressan

RÉU(S): Construcoes Conterpavi LTDA

BEM: 160 (cento e sessenta) toneladas de pedras britadas, tipo rachão, ao valor unitário de R\$ 50,00 (Cinquenta reais) a tonelada.

AVALIAÇÃO: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), em 31 de maio de 2017.

O bem está sob a responsabilidade do seguinte fiel depositário: Pedreira Ijuhy Ltda., na Rodovia PR. 546, Lote 35-A-4-1, na cidade de Itambé, Estado do Paraná.

AUTOS Nº: 0002499-05.2017.5.09.0092 RTOrd: 0002499-05.2017.5.09.0092

AUTOR(ES): Antonio Mauricio Gomes

RÉU(S): Nova America Agencia de Viagens, Transporte e Turismo LTDA.

BEM: Veículo Mercedes Benz ônibus OH 1621 L Hobby M, ano e modelo 1998, placa BTR-4792/PR, chassi 9BM382069WB162661, em bom estado de pneus, bom estado de vidros, regular estado de lataria, regular estado interno e de bancos e sem motor.

AVALIAÇÃO: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), em 12 de setembro de 2017.

ÔNUS: IPVA no valor de R\$ 2.356,00. Taxa de Licenciamento no valor de R\$ 332,56. Seguro Obrigatório DPVAT no valor de R\$ 416,15. Totalizando um valor de R\$ 3.105,20 (Três mil e cento e cinco reais e vinte centavos).

O bem está sob a responsabilidade do seguinte fiel depositário: Paulino Leite dos Santos (CPF: 556.216.819-34).

AUTOS Nº: 0000950-33.2012.5.09.0092 RTOrd: 0000950-33.2012.5.09.0092

AUTOR(ES): Ailton Abreu de Avelar

RÉU(S): Valdir Matias de Oliveira

BEM: Uma área de terras medindo 650,00 m<sup>2</sup> (seiscentos e cinquenta metros quadrados), constituído pelo lote urbano nº 10 (dez), da quadra nº 87 (oitenta e sete), da Planta Oficial da Comarca de Cidade Gaúcha, com as divisas, metragens, confrontações e ônus constantes na matrícula nº 14.201 do CRI da Comarca de Cidade Gaúcha/PR.

AVALIAÇÃO: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), em 05 de junho de 2017.

ÔNUS: Consta da matrícula: Compra e venda, datada de 17/01/2008 a favor de Wilson Matias de Oliveira. Ajuizamento de Execução, distribuída na comarca de Cidade Gaúcha-PR em 25/04/2014 e apontada sob o nº 0000736-93.2014.8.16.0070 de Execução de Título Extrajudicial. Penhora Oriunda dos autos nº 009302012092009004, da Vara do Trabalho de Cianorte-PR, datada de 19/07/2017

O bem está sob responsabilidade do seguinte fiel depositário: Karla Robertha dos Santos Galbiati

AUTOS Nº: 0001619-81.2015.5.09.0092 – RTOrd 0001619-81.2015.5.09.0092

AUTOR: FABIANO DOS SANTOS ROCHA

RÉUS: CONTERPAVI CONSTRUÇÕES LTDA

BEM: 200 (DUZENTAS) TONELADAS DE PEDRAS BRITADAS, TIPO RACHÃO, AO VALOR UNITÁRIO DE R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS) A TONELADA.

AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais). Em, 20 de janeiro de 2017.

ÔNUS: Nada consta.

DEPOSITÁRIO: Sebastião Francisco de Melo (Rua Argemiro de Azevedo Coutinho, 81, Itambé).

AUTOS Nº: RTOrd-0000034-86.2018.5.09.0092

AUTOR: JOSE APARECIDO NEGRINI

RÉUS: CERAMICA PROGRESSO EIRELI - EPP

BEM: Área de Terras medindo 21,78 hectares, iguais a 9,00 alqueires paulistas, constituída pelo lote rural nº 146, 147 e 148 da Gleba São Manoel, situados no Município de São Manoel do Paraná, Comarca de Cianorte-PR, matriculado sob o nº 10.728 do 1º CRI da Comarca de Cianorte. Benfeitorias (não averbadas): Barracões destinados a cerâmica, medindo cerca de 4.000,00 m<sup>2</sup>, 18 casas de moradia em alvenaria e 6 fornos para queima de tijolos.

AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 1.600.000,00 (Um milhão e seiscentos mil reais). Em, 16 de maio de 2018.

ÔNUS: **Consta da Matrícula:** Termo de Penhora extraído dos autos nº 0008335-52.2015.8.16.0069 da 2ª Vara Cível de Cianorte-PR. Termo de Penhora extraído dos autos nº 0002384-29.2017.8.16.0127 da Vara Cível De Paraíso do Norte-PR. Mandados de Penhora extraídos dos autos nº RTOOrd 0000015-80.2018.5.09.0092, RTOOrd 0000025-27.2018.5.09.0092, RTOOrd 0000035-71.2018.5.09.0092, RTOOrd 0000034-86.2018.5.09.0092, RTSum 0000081-60.2018.5.09.0092, RTOOrd 0000826-74.2018.5.09.0092, RTOOrd 0000016-65.2018.5.09.0092, RTOOrd 0000017-50.2018.5.09.0092, RTOOrd 0000026-12.2018.5.09.0092, RTSum 0000066-91.2018.5.09.0092, RTSum 0000126-64.2018.5.09.0092, RTOOrd 0000036-56.2018.5.09.0092, RTOOrd 0001235-50.2017.5.09.0092, RTOOrd 0000019-20.2018.5.09.0092, RTSum 0000055-62.2018.5.09.0092, RTSum 0000067-76.2018.5.09.0092, RTSum 0000127-49.2018.5.09.0092 e RTSum 0000048-70.2018.5.09.009, **todos** expedidos pela Vara do Trabalho de Cianorte-PR.

DEPOSITÁRIO: Sr. Carlos Affonço, residente na rua Ouro Verde, 865, Cianorte-PR.

Os bens móveis estarão na semana que antecede o leilão à disposição para vistoria dos senhores interessados no endereço do Leiloeiro e/ou no endereço dos seus atuais depositários, desde que anteriormente agendados o dia e a hora para visitação. Os honorários do Leiloeiro serão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação e despesas respectivas serão suportadas pelo(s) arrematante(s). Em caso de adjudicação, a comissão será de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser paga pelo credor/adjudicatário. Havendo remição (art. 826 do CPC/15), pagamento da execução ou formalização de acordo, caberá à parte executada o pagamento de R\$ 1.000,00 (mil reais), a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro e comissão, salvo se protocolada petição acompanhada dos comprovantes de pagamento das custas e demais despesas processuais até o dia 25/07/2018. Não serão apreciados pedidos de remição desacompanhados dos comprovantes de depósito. Nos processos levados a leilão unicamente para a satisfação das despesas processuais, havendo o pagamento destas, a(o) executada(o) arcará com a comissão do leiloeiro no importe de 2% (dois por cento) das despesas efetivamente pagas, salvo se o pagamento se verificar em até 25/07/2018. Em casos de pagamento do débito ou formalização de acordo, o leilão somente será suspenso mediante comprovação do pagamento de TODAS as despesas processuais, recolhimento das contribuições previdenciárias e fiscais, se houver. Em assim não ocorrendo, haverá o leilão para a satisfação das mesmas. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário. O prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios, a exemplo de embargos (05 dias), começará a fluir cinco dias após a data da realização da hasta pública, independentemente de intimação. EXPEÇA-SE autorização judicial para que o Sr. Leiloeiro Judicial INSPECIONE o(s) bem(s) penhorado(s), PRATIQUE todos os atos necessários à sua identificação (tais como fotos, medições e avaliações) e REQUEIRA em Secretarias ou Cartórios de outras Varas, na Prefeitura, no competente Cartório de Registro de Imóveis, Departamento de Trânsito. Junto ao síndico do condomínio residencial ou comercial (ou da administração do condomínio) e junto a eventuais credores hipotecários toda e qualquer informação pertinente ao(s) bem(s) e respectivos ônus incidentes sobre ele(s) (v.g. demonstrativo consolidado das dívidas de condomínio e de IPTU, IPVA, multas, licenciamento obrigatório, fotocópias de matrículas e certidões atualizadas que apontem outras penhoras, arrestos e hipoteca), a fim de dar cumprimento ao que dispõe o artigo 886, inciso VI do CPC/15

e à prestação de informações e esclarecimentos aos licitantes que se fizerem presentes no dia do leilão. DETERMINO ao Sr. Leiloeiro que PUBLIQUE o edital de hasta pública e que dele faça constar todos os ônus que incidem sobre o(s) bem(s) para efeitos do artigo o artigo 886, inciso VI do CPC/15 – especialmente no que respeita às dívidas de IPTU, CONDOMÍNIO, IPVA, licenciamento, ressaltando-se aos interessados em oferecer lance em hasta pública de que as despesas de condomínio serão de total responsabilidade do arrematante (ou do adjudicatário), não se admitindo sub-rogações ou deduções dessas dívidas no preço da arrematação ou da adjudicação, tal como se dá os demais encargos mencionados. Todas as despesas de publicação de edital serão por conta dos arrematantes. Os bens imóveis poderão ser parcelados. Ficam cientes os interessados de que deverão verificar por conta própria a existência de todos os eventuais ônus reais existentes (penhoras, hipotecas, locações, etc.) junto aos competentes cartórios de registros, sendo que receberão tais bens no estado em que se encontram e arcarão com os impostos, encargos e taxas para o devido registro. Ficam através deste edital intimadas as partes, os cônjuges, os credores hipotecários (art. 1501 do Código Civil Brasileiro), os arrematantes e terceiros interessados. Cientes, também, que no ato da adjudicação, remissão ou acordo entre as partes, serão cobrados os serviços do Leiloeiro, de armazenagem, do depositário judicial, as remunerações conforme Ordem de Serviço emitida pela Justiça do Trabalho – TRT 9ª Região, e as despesas informadas na Comunicação de Leilão (Decreto Federal nº 21.981/1932, no Art. 22, alínea f). Em sendo vencedor os Embargos, a Comissão do Leiloeiro será devolvida. Caso os Exequentes, Executados, Credores hipotecários, cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, notificados ou certificados por qualquer razão da data do Leilão, quando da expedição das notificações respectivas, valerá o presente Edital de INTIMAÇÃO DE LEILÃO.

Cianorte, 11 de julho de 2018.

**RODRIGO DA COSTA CLAZER**  
JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO